

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a dispensa da Função Gratificada 1, símbolo FG 1 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor NATHAN FERNANDES LOPES da Função Gratificada 1, símbolo FG 1, na função de Coordenador de Projetos, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2024

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NATHAN FERNANDES LOPES para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente Executivo de Monitoramento de Resultados, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2024

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 27, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437, de 14 de abril 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a sentença judicial proferida nos autos do Processo nº 0807010-09.2021.8.20.5106, pelo juízo da 3ª Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor CHARLES AUGUSTO DE PAIVA COSTA, matrícula nº 0094986-1, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe 6, lotado na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Mauricio Fernandes da Silva, ABONO DE

PERMANÊNCIA, enquanto permanecer em atividade ou até que complete a idade para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2024

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Divulga o resultado da análise preliminar das emendas apresentadas a Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, I, da Lei Complementar nº 192, de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO a análise preliminar, realizada pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, quanto às emendas apresentadas à Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, nos termos do Anexo I desta Portaria, o resultado da análise preliminar às emendas apresentadas à Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2024

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

EMENDA	VALOR	STATUS	JUSTIFICATIVA
A30	R\$ 30.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A31	R\$ 17.000,00	APTA	
A32	R\$ 70.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A33	R\$ 25.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A34	R\$ 80.000,00	APTA	
A35	R\$ 60.000,00	APTA	
A36	R\$ 10.000,00	APTA	
A37	R\$ 70.000,00	APTA	
A38	R\$ 10.500,00	APTA	
A39	R\$ 40.000,00	APTA	
A40	R\$ 13.000,00	APTA	
A41	R\$ 40.000,00	APTA	
A42	R\$ 15.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A43	R\$ 15.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A44	R\$ 25.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A45	R\$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A46	R\$ 11.500,00	APTA	
A47	R\$ 25.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A48	R\$ 94.644,30	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A49	R\$ 94.644,30	APTA	
A50	R\$ 94.644,30	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A51	R\$ 94.644,30	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A52	R\$ 94.644,30	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A53	R\$ 94.644,30	APTA	
A54	R\$ 53.483,22	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A55	R\$ 113.573,16	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A56	R\$ 13.573,16	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A57	R\$ 53.483,22	APTA	
A58	R\$ 100.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A59	R\$ 70.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A60	R\$ 18.928,86	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A61	R\$ 18.928,86	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A62	R\$ 53.483,22	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23

A63	R\$ 18.928,86	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A64	R\$ 53.483,22	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A65	R\$ 20.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A66	R\$ 20.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A67	R\$ 20.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A68	R\$ 20.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII, XI E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A69	R\$ 20.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII, XI E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A70	R\$ 50.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A71	R\$ 50.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A72	R\$ 27.322,15	APTA	
A73	R\$ 27.322,15	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A74	R\$ 27.322,15	APTA	
A75	R\$ 27.322,15	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A76	R\$ 27.322,15	APTA	
A77	R\$ 27.322,15	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A78	R\$ 33.573,16	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A79	R\$ 14.197,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A80	R\$ 14.197,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A81	R\$ 14.197,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A82	R\$ 14.197,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A83	R\$ 10.000,00	APTA	
A84	R\$ 8.573,16	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A85	R\$ 10.000,00	APTA	
A86	R\$ 18.000,00	APTA	
A87	R\$ 10.000,00	APTA	
A88	R\$ 18.000,00	APTA	
A89	R\$ 30.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A90	R\$ 3.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A91	R\$ 6.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A92	R\$ 36.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M1	R\$ 56.786,58	APTA	
M2	R\$ 56.786,58	APTA	
M3	R\$ 113.573,17	APTA	
M4	R\$ 56.786,58	APTA	
M5	R\$ 283.932,91	APTA	
M6	R\$ 283.932,91	APTA	
M7	R\$ 28.393,29	APTA	

M8	R\$ 113.573,16	APTA	INOBSESRVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M9	R\$ 56.786,58	INAPTA	
M10	R\$ 42.589,94	APTA	INOBSESRVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M11	R\$ 42.589,94	INAPTA	
M12	R\$ 113.573,17	APTA	INOBSESRVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M13	R\$ 253.932,91	APTA	
M14	R\$ 10.000,00	INAPTA	INOBSESRVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M15	R\$ 10.000,00	INAPTA	INOBSESRVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M16	R\$ 10.000,00	INAPTA	INOBSESRVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M17	R\$ 25.000,00	INAPTA	INOBSESRVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M18	R\$ 10.000,00	APTA	
M19	R\$ 60.359,74	INAPTA	INOBSESRVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M20	R\$ 10.000,00	APTA	
M21	R\$ 15.000,00	APTA	
M22	R\$ 30.000,00	APTA	
M23	R\$ 10.000,00	APTA	
M24	R\$ 10.000,00	APTA	
M25	R\$ 10.000,00	INAPTA	INOBSESRVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M26	R\$ 10.000,00	INAPTA	INOBSESRVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M27	R\$ 160.359,75	INAPTA	INOBSESRVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M28	R\$ 160.359,75	INAPTA	INOBSESRVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M29	R\$ 18.928,86	INAPTA	INOBSESRVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M30	R\$ 18.928,86	APTA	
M31	R\$ 56.786,58	APTA	
M32	R\$ 18.928,86	APTA	
M33	R\$ 113.573,16	APTA	
M37	R\$ 5.000,00	INAPTA	INOBSESRVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M38	R\$ 38.473,16	APTA	
M39	R\$ 10.000,00	INAPTA	INOBSESRVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M40	R\$ 23.932,21	INAPTA	INOBSESRVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M41	R\$ 43.573,16	INAPTA	INOBSESRVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M42	R\$ 10.000,00	INAPTA	INOBSESRVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M43	R\$ 10.000,00	APTA	
M44	R\$ 100.000,00	INAPTA	INOBSESRVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M45	R\$ 6.786,58	INAPTA	INOBSESRVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M46	R\$ 10.000,00	INAPTA	INOBSESRVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M47	R\$ 50.000,00	INAPTA	INOBSESRVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23

M48	R\$ 20.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M49	R\$ 50.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M50	R\$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M51	R\$ 150.000,00	APTA	
M52	R\$ 10.000,00	APTA	
M53	R\$ 38.988,81	APTA	
M54	R\$ 38.988,81	APTA	
M55	R\$ 38.988,81	APTA	
M56	R\$ 38.988,81	APTA	
M57	R\$ 38.988,86	APTA	
M58	R\$ 50.000,00	APTA	
M59	R\$ 38.988,81	APTA	
M60	R\$ 37.857,72	APTA	
M61	R\$ 37.857,72	APTA	
M62	R\$ 37.857,72	APTA	
M63	R\$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M64	R\$ 18.928,86	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M65	R\$ 8.928,86	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M66	R\$ 8.928,86	APTA	
M67	R\$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M68	R\$ 10.000,00	APTA	
M69	R\$ 15.000,00	APTA	
M70	R\$ 20.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
	R\$ 30.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M72	R\$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M73	R\$ 4.286,58	APTA	
M74	R\$ 20.000,00	APTA	
M75	R\$ 4.286,58	APTA	
M76	R\$ 283.932,91	APTA	
M77	R\$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M78	R\$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M79	R\$ 113.573,16	APTA	
M80	R\$ 36.786,58	APTA	
M81	R\$ 113.573,16	APTA	
M82	R\$ 100.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI E XVI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M83	R\$ 35.000,00	APTA	
M84	R\$ 21.000,00	APTA	
M85	R\$ 23.000,00	APTA	
M86	R\$ 21.000,00	APTA	
M87	R\$ 31.200,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M88	R\$ 15.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M89	R\$ 15.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23

M90	R\$ 15.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M91	R\$ 15.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M92	R\$ 15.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M93	R\$ 12.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M94	R\$ 20.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M95	R\$ 15.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M96	R\$ 15.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M97	R\$ 13.600,00	APTA	
M98	R\$ 30.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M99	R\$ 20.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M100	R\$ 100.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M101	R\$ 28.393,29	APTA	
M102	R\$ 283.932,91	APTA	
M103	R\$ 113.576,16	APTA	
M104	R\$ 28.393,29	APTA	
M105	R\$ 113.576,16	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M106	R\$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M107	R\$ 113.573,16	APTA	
M108	R\$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M109	R\$ 18.928,86	APTA	
M110	R\$ 18.928,86	APTA	
M111	R\$ 56.786,58	APTA	
M112	R\$ 18.928,86	APTA	
M113	R\$ 320.719,50	APTA	
M115	R\$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M116	R\$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M117	R\$ 10.000,00	APTA	
M118	R\$ 10.000,00	APTA	
M119	R\$ 14.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M120	R\$ 14.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M121	R\$ 7.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M122	R\$ 7.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M123	R\$ 18.000,00	APTA	
M124	R\$ 16.500,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M125	R\$ 25.000,00	APTA	
M126	R\$ 28.300,00	APTA	
M127	R\$ 30.000,00	APTA	
M128	R\$ 32.900,00	APTA	
M129	R\$ 50.000,00	APTA	

M130	R\$ 40.000,00	APTA	
M131	R\$ 30.000,00	APTA	
M132	R\$ 35.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M133	R\$ 66.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M134	R\$ 22.500,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M135	R\$ 22.500,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M136	R\$ 22.500,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M137	R\$ 22.500,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M138	R\$ 22.500,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M139	R\$ 25.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M140	R\$ 25.000,00	APTA	
M141	R\$ 20.000,00	APTA	
M142	R\$ 25.000,00	APTA	
M143	R\$ 28.393,30	APTA	
M144	R\$ 160.537,79	APTA	
M145	R\$ 94.644,91	APTA	
M146	R\$ 94.644,91	APTA	
M147	R\$ 94.644,91	APTA	
M148	R\$ 36.911,28	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M149	R\$ 36.911,28	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M150	R\$ 39.750,61	APTA	
M151	R\$ 34.071,95	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M152	R\$ 5.678,66	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M153	R\$ 28.393,29	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M154	R\$ 19.875,30	APTA	
M155	R\$ 11.357,32	APTA	
M156	R\$ 8.517,99	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M157	R\$ 42.589,94	APTA	
M158	R\$ 56.786,58	APTA	
M159	R\$ 56.786,58	APTA	
M160	R\$ 51.107,92	APTA	
M161	R\$ 8.517,99	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M162	R\$ 8.517,99	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M163	R\$ 56.786,58	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M164	R\$ 30.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M165	R\$ 23.573,16	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M166	R\$ 30.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M167	R\$ 30.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23

M168	R\$ 27.500,00	APTA	
M169	R\$ 28.932,91	APTA	
M170	R\$ 27.500,00	APTA	
M171	R\$ 63.573,16	APTA	
M172	R\$ 200.000,00	APTA	
M173	R\$ 20.000,00	APTA	
M174	R\$ 10.000,00	APTA	
M175	R\$ 20.000,00	APTA	
M176	R\$ 56.786,58	APTA	
M177	R\$ 10.000,00	APTA	
M178	R\$ 180.000,00	APTA	
M179	R\$ 63.932,91	APTA	
M180	R\$ 56.786,58	APTA	
M181	R\$ 20.000,00	APTA	
M182	R\$ 56.786,58	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M183	R\$ 10.000,00	APTA	
M184	R\$ 20.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M185	R\$ 20.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M186	R\$ 73.573,16	APTA	
M187	R\$ 283.928,41	APTA	
M188	R\$ 113.573,16	APTA	
M189	R\$ 113.573,16	APTA	
M190	R\$ 56.786,58	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M196	R\$ 10.000,00	APTA	
M197	R\$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M198	R\$ 5.000,00	APTA	
M199	R\$ 20.000,00	APTA	
M200	R\$ 15.000,00	APTA	
M201	R\$ 10.000,00	APTA	
M202	R\$ 10.000,00	APTA	
M203	R\$ 13.573,16	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M204	R\$ 10.000,00	APTA	
M205	R\$ 5.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M206	R\$ 16.823,17	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M207	R\$ 13.932,91	APTA	
M208	R\$ 50.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M209	R\$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M210	R\$ 10.000,00	APTA	
M211	R\$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M212	R\$ 30.000,00	APTA	
M213	R\$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M214	R\$ 50.000,00	APTA	
M215	R\$ 30.000,00	APTA	
M216	R\$ 30.000,00	APTA	
M217	R\$ 30.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23

M218	R\$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M219	R\$ 20.000,00	APTA	
M220	R\$ 10.000,00	APTA	
M221	R\$ 10.000,00	APTA	
M222	R\$ 10.000,00	APTA	
M223	R\$ 40.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M224	R\$ 10.000,00	APTA	
M225	R\$ 10.000,00	APTA	
M226	R\$ 6.786,58	APTA	
M227	R\$ 25.000,00	APTA	
M228	R\$ 16.750,00	APTA	
M229	R\$ 8.517,99	APTA	
M230	R\$ 34.071,95	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M231	R\$ 79.501,22	APTA	
M232	R\$ 5.000,00	APTA	
M233	R\$ 25.000,00	APTA	
M234	R\$ 5.000,00	APTA	
M235	R\$ 10.000,00	APTA	
M236	R\$ 5.000,00	APTA	
M237	R\$ 23.573,16	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M238	R\$ 10.000,00	APTA	
M239	R\$ 10.000,00	APTA	
M240	R\$ 10.000,00	APTA	
M241	R\$ 10.000,00	APTA	
M242	R\$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M243	R\$ 23.932,91	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M244	R\$ 50.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M245	R\$ 200.000,00	APTA	
M246	R\$ 50.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M247	R\$ 6.786,58	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M248	R\$ 30.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M249	R\$ 50.000,00	APTA	
M250	R\$ 33.573,16	APTA	
M253	R\$ 30.000,00	APTA	
M254	R\$ 30.000,00	APTA	
M255	R\$ 53.573,16	APTA	
M256	R\$ 20.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M257	R\$ 93.573,16	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M258	R\$ 46.786,58	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M259	R\$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M260	R\$ 30.000,00	APTA	
M261	R\$ 30.000,00	APTA	
M262	R\$ 20.000,00	APTA	
M263	R\$ 30.000,00	APTA	

M264	R\$ 53.932,91	APTA	
M265	R\$ 30.000,00	APTA	
M266	R\$ 30.000,00	APTA	
M267	R\$ 30.000,00	APTA	
M268	R\$ 30.000,00	APTA	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4,
DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Gestor e Fiscal de contrato para a aquisição de material de expediente

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio da Portaria nº 891, de 12 de setembro de 2023, e, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Acórdão nº 1.094/2013/TCU;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração municipal especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SERVULO PABLO QUEIROZ DE AZEVEDO matrícula nº 509256-2 e a servidora ANTÔNIA ZILMA DA SILVA matrícula nº 0510106, para atuarem como GESTOR e FISCAL, respectivamente, do Contrato nº 30/2023, referente ao Processo Administrativo nº 315/2023, decorrente do Pregão nº 10/2023 - SME, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 30.035.964/0001-36, e a empresa H.C CORDEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 20.755.100/0001-35, que tem por objeto a aquisição de material de expediente

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º São atribuições do FISCAL do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências sugeridas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 02 de janeiro de 2024.

Mossoró-RN, 12 de janeiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E
SERVIÇOS URBANOS

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 14, da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, vem por sua Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo - DEMURB, com fulcro no Art. 155, inciso III, § 2º e § 3º, da Lei Complementar nº 026, de 08 de dezembro de 2008,

NOTIFICAR:

PAULO FERNANDES DE SOUZA, inscrito no CPF: 015.xxx.xxx-91, a tomar ciência das NOTIFICAÇÕES Nº 00088/2023 e Nº 00089/2023, para oferecer, caso queira, sua defesa ou impugnação nos termos da lei.

LUZINEIDE GOMES CALADO, inscrita no CPF: 480.xxx.xxx-15, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 00096/2023, para oferecer, caso queira, sua defesa ou impugnação nos termos da lei.

ANTÔNIA NEIDE DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF: 025.xxx.xxx-63, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 00112/2023, para oferecer, caso queira, sua defesa ou impugnação nos termos da lei.

NOSSA IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.157.162/0001-87, a tomar ciência das NOTIFICAÇÕES Nº 00108/2023, Nº 00109/2023 e Nº 00110/2023, para oferecer, caso queira, sua defesa ou impugnação nos termos da lei.

MARIA VALDENIRA DA SILVA, inscrita no CPF: 033.xxx.xxx-98, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 00111/2023, para oferecer, caso queira, sua defesa ou impugnação nos termos da lei.

MANOEL MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 107.xxx.xxx-20, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO nº 2023-008876/SEM/TEC/NOT-3483, para oferecer, caso queira, sua defesa ou impugnação nos termos da lei.

ALVANI LIMA DA SILVA, inscrita no CPF: 369.xxx.xxx-04, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 00103/2023, para oferecer, caso queira, sua defesa ou impugnação nos termos da lei.

MARIA MARTINS COSTA, inscrita no CPF: 241.xxx.xxx-00, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 00048/2023, para oferecer, caso queira, sua defesa ou